PORTARIA Nº 26.1113.01/2026-SMS

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARENDÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 359/2019;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 1911.18/2026, de 19 de novembro de 2026, que estabelece a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ararendá;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, formalizada por meio da Resolução nº 07/2026, de 19 de novembro de 2026, que dispõe sobre a organização e realização da referida Conferência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ararendá, que terá como tema: **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil"**, com a finalidade de organizar, coordenar e executar as atividades necessárias à realização do evento.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ararendá será realizada no dia **24 de novembro de 2026, a partir das 8h**, sob a coordenação da Comissão Organizadora instituída por esta Portaria.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora, responsável pelo planejamento, organização e acompanhamento de todas as atividades necessárias à sua execução.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: STANRLEY COELHO DA SILVA.
Secretário Geral: ANTONIO RAMOS ARAUJO.
Secretária Executiva: ETELVINA ALVES DA COSTA MOREIRA.
Secretaria de Credenciamento: MARIA MILLENA LIMA ALVES, ROSANGELA DA SILVA PEREIRA e MARIA YOLANDA MOURA EVANGELISTA.
Relatora: DIANA MARIA LANDIM TORRES.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora responsabilizar-se pelo planejamento, organização, coordenação e execução das atividades da 8ª Conferência Municipal de Saúde, garantindo o desenvolvimento adequado dos trabalhos.

Art. 6º As diversas funções da referida Comissão terão as seguintes atribuições:

Presidente: Assumir a responsabilidade pela coordenação geral da Conferência, acompanhar e orientar os trabalhos da Comissão Organizadora, deliberar sobre assuntos necessários à realização do evento e representar a Comissão quando necessário.

Secretário Geral: Auxiliar a Presidência na coordenação dos trabalhos, organizar as atividades administrativas, acompanhar o cumprimento das deliberações e dar suporte às demais funções da Comissão.

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas áreas, providenciar materiais e recursos necessários ao funcionamento da Comissão e acompanhar a execução das atividades organizacionais.

Secretaria de Credenciamento: Responsabilizar-se pelo credenciamento dos participantes da Conferência, organizar as listas de presença, identificar os participantes e prestar o suporte necessário durante a realização do evento.

Relatora: Elaborar documentos, registrar as discussões, propostas e deliberações da Conferência, bem como organizar e elaborar o relatório final do evento.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde dará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora, visando à plena realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Divulgue-se,

Cumpra-se.

JOSE ALEXANDRE ALVES FERREIRA
Secretário de Saúde
Portaria Nº 25.0102.04/2025

JOSÉ ALEXANDRE ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 25.0102.04/2025